

**Decreto Nº 71 - de 27 de Maio de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 43.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1100, 17 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 ( quarenta e três mil reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0016-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 20.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

----- R\$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 18.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 18.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 43.000,00

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 43.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.1.90.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 2.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0002.2.0026-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

----- R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 3.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 23.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.04.04.10.301.0015.2.0045-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA

----- R\$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 18.000,00


Total da Unidade 04 ----- R\$ 18.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 43.000,00

**Total Geral Anulado ----- R\$ 43.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 27 de Maio de 2021

  
JOSE MAURICIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE  
SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE  
SALES:23668849668  
Dados: 2021.06.17 13:52:42 -03'00'